



Anvisa defende controle da entrada de viajantes

Agência recomenda maior vigilância sobre quem chega do exterior. Ministro da Justiça discorda da medida, enquanto Casa Civil e Saúde falam em avaliação conjunta. Secretários estaduais apoiam ação preventiva

» MARIA EDUARDA CARDIM

thiago fagundes

O perigo que vem do exterior

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) enviou novas orientações à Casa Civil da Presidência da República e aos Ministérios da Saúde, da Justiça e da Infraestrutura em relação à entrada de pessoas no Brasil durante o período da pandemia da covid-19. Em duas notas técnicas, que abordam a entrada de pessoas por vias terrestres e aéreas, a Anvisa recomenda que o país exija vacinação de viajantes para que o Brasil não se torne um dos países de escolha para os turistas e viajantes não vacinados.

A revisão da política de fronteiras brasileiras e a exigência da vacinação contra a covid-19 foram enviadas aos ministros em 12 de novembro, mas somente foram divulgadas ontem. Segundo a nova recomendação, é necessário que o viajante apresente a data da última dose ou dose única acrescida de 14 dias para que pudesse entrar no Brasil. Seriam consideradas válidas as vacinas aprovadas pela Anvisa ou pela Organização Mundial da Saúde.

“A inexistência de uma política de cobrança dos certificados de vacinação pode propiciar que o Brasil se torne um dos países de escolha para os turistas e viajantes não vacinados, o que é indesejado do ponto de vista do risco que esse grupo representa para a população brasileira e para o Sistema Único de Saúde”, avaliou a agência, que participa como órgão de assessoramento às decisões interministeriais.

No comunicado, a Anvisa ponderou que “não dispõe de competência legal para normatizar medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, tais como restringir a locomoção de pessoas”.

A reação do governo federal às recomendações foi imediata. O ministro da Justiça, Anderson Torres, afirmou ser contrário à exigência do passaporte de vacinação para a entrada de viajantes no Brasil. Segundo ele, a

vacinação “não impede a transmissão da doença”. Torres ressaltou que o posicionamento é individual e não representa a postura oficial da pasta. “Esta é uma posição do ministro da Justiça”, disse.

Em nota, a Casa Civil

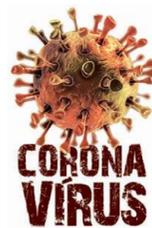
esclareceu que continua vigente a portaria 658/2021, que dispõe sobre medidas excepcionais e temporárias para entrada no país. “Eventuais mudanças na portaria estão em análise com a participação de todos os órgãos

envolvidos no assunto (Casa Civil, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Infraestrutura, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Saúde e Anvisa)”, informou.

Ao **Correio**, o Ministério da

Saúde apresentou justificativas semelhantes. Informou que “as orientações que dispõem sobre medidas excepcionais e temporárias para entrada no país estão descritas na portaria Nº 658/2021, elaborada de forma

Medidas	Como é atualmente	Quais são as novas recomendações da Anvisa
Vacinação	Os viajantes não precisam apresentar comprovante de vacinação contra a covid-19.	Os viajantes devem apresentar comprovante de vacinação contra a covid-19 com a data da última dose ou dose única da vacina acrescida de 14 dias. Serão consideradas válidas as vacinas aprovadas pela Anvisa ou pela Organização Mundial da Saúde. Estaria dispensada a quarentena para os vacinados.
Testagem	É necessária apresentação do resultado negativo do teste de covid-19, do tipo antígeno, realizado em até 24h antes do embarque, ou do tipo RT-PCR, realizado em até 72h antes do embarque.	Viajantes vacinados ou não vacinados devem continuar a apresentar resultados negativos dos testes de covid-19.
Quarentena	Não é recomendada nenhuma quarentena para os viajantes que chegam ao Brasil.	Recomenda-se uma autoquarentena para os viajantes não vacinados, até se verificar o resultado negativo do PCR ou do teste de antígeno. O exame deve ser realizado a partir do quinto dia em território brasileiro.
Declaração de Saúde do Viajante	O passageiro deve apresentar, em no máximo 24h antes do embarque para o Brasil, o comprovante, impresso ou em meio eletrônico, do preenchimento da Declaração de Saúde do Viajante, com a concordância sobre as medidas sanitárias que deverão ser cumpridas durante o período em que estiver no país.	Está mantida a necessidade da apresentação do comprovante, impresso ou em meio eletrônico, do preenchimento da Declaração de Saúde do Viajante.



conjunta entre a Casa Civil da Presidência da República e os ministérios da Justiça e Segurança Pública, Saúde e Infraestrutura”.

A pasta ressaltou que “os critérios para a entrada de estrangeiros ou brasileiros vindos do exterior ao país são elaborados de forma integrada e interministerial, visando sempre à segurança e ao bem-estar da população brasileira”.

Pressão

O maior controle na entrada de viajantes no Brasil é defendido pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems). As entidades publicaram uma nota de apoio às recomendações da Anvisa. “Estes Conselhos esperam que o Governo Federal seja sensível às orientações técnicas da agência reguladora e estabeleça as medidas necessárias no mais breve espaço de tempo”, declararam.

Para os secretários estaduais e municipais de Saúde do Brasil, uma das justificativas para o Brasil exigir a comprovação da vacinação para a entrada de viajantes é o recrudescimento da pandemia em países europeus e o aumento de casos nos Estados Unidos e Canadá, bem como em países da América do Sul.

Nas recomendações enviadas aos ministérios, a Anvisa explicou que, após uma consulta, verificou que os países que abrem as fronteiras para viajantes internacionais exigem comprovante de vacinação como requisito para entrada no território. **(Colaborou Cristiane Noberto)**

MEIO AMBIENTE

Garimpo criminoso no leito do Madeira

» BERNARDO LIMA*
» JOÃO VITOR TAVAREZ*

Forças de segurança policiais e ambientais se articulam para coibir a exploração ilegal de ouro no rio Madeira, no interior do Amazonas. Há cerca de 15 dias, o local foi invadido por garimpeiros após circularem informações acerca da abundância do minério na localidade.

Centenas de balsas equipadas com bombas d’água e casas flutuantes para varrer o fundo de rios. As instalações precárias estão enfileiradas, conforme imagens e vídeos amplamente divulgados na internet. A região fica próxima ao município de Autazes, a cerca de 120 quilômetros distante de Manaus.

O **Correio** entrou em contato com órgãos federais de fiscalização e controle. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) informou, em nota, que está em processo de planejamento a operação de fiscalização, “que será coordenada pela

Polícia Federal em conjunto com o Ibama, e deverá acontecer nos próximos dias.”

Em nota, a Polícia Federal diz que tem conhecimento das atividades ilícitas no rio Madeira, “e juntamente com outras instituições estabelecerá as melhores estratégias para o enfrentamento do problema e interrupção dos danos ambientais. A corporação, no entanto, afirma que a operação ocorre sob sigilo total.

Na quarta-feira (24), o Ministério Público Federal (MPF) recomendou medidas emergenciais para reprimir o garimpo ilegal em Autazes. A instituição aconselha a atuação integrada de órgãos e autarquias competentes no prazo de 30 dias.

Aproximadamente 300 embarcações estão no rio amazônico. A exploração sem autorização no local está proibida. Em agosto deste ano, a Justiça Federal condenou o Ibama a anular as licenças concedidas irregularmente para as atividades de extração de ouro no leito do rio Madeira, em uma área de mais

corona



Vilas de garimpeiros construídas sobre o Rio Madeira: flagrante de agressão ao meio ambiente

de 37 mil hectares, na região sul do Amazonas. A decisão continua válida e confirma uma liminar de 2017 semelhante.

“Com isso, toda a atividade de garimpeira antes amparada por essas licenças irregulares deve seguir paralisada. A ação que originou a sentença é do Ministério Público Federal (MPF) em ação civil pública.

Atualmente, o processo está em fase de recurso”, informa, em nota o MPF.

As balsas retiram o ouro por meio de longas mangueiras instaladas no fundo do rio. A bomba de água suga a terra e tudo que encontra no leito. O material extraído chega até a balsa e passa por uma esteira, onde é filtrado e devolvido à água. O ouro

encontrado fica retido na esteira.

Além de ilegal, o trabalho realizado pelas dragas polui e impacta diretamente o meio ambiente e as comunidades ribeirinhas e indígenas. Esse processo predatório destrói o alimento de centenas de espécies de peixes. Além disso, compromete a qualidade da água e provoca assoreamento.

Biodiversidade

O rio Madeira é um dos principais afluentes do rio Amazonas e tem cerca de 3.335 quilômetros de extensão. A bacia passa pelo Brasil, Peru e Bolívia, e tem importância vital na economia de regiões brasileiras, em especial pela pesca e transporte hidroviário.

“O Madeira é o rio com a maior biodiversidade no mundo. Abriga pelo menos 1.000 espécies de peixes já identificadas, e sua bacia contribui com 50% do total da carga de sedimentos suspensos transportados pelo rio Amazonas. Trata-se de um gigante que agoniza com hidrelétricas e uma epidemia de garimpo que nunca foi contida”, explicou Danicley Aguiar, portavoz da campanha Amazônia do Greenpeace.

O Greenpeace registrou imagens da ação ilícita. “O que vimos é o desenrolar de um crime ocorrendo à luz do dia, sem o menor constrangimento. Isso tudo, óbvio, é referendado pelo presidente Bolsonaro, que dá licença política e moral para que os garimpeiros ajam dessa maneira”, acusou o ambientalista.

***Estagiários sob a supervisão de Carlos Alexandre de Souza**